

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DO OPM

RESUMO DA ANÁLISE - REUNIÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

Presenças:

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, presidente da câmara;

ROBERTO FURTADO LIMA DE SOUSA, vice-presidente da câmara;

JOSÉ DA ASCENÇÃO CABRAL BRANCO, representante do PSD;

MARIA DULCE DE OLIVEIRA RESENDES, representante do PS em substituição do prof. José de Melo;

ANA PAULA TAVARES MOURA, representante da CDU;

JOÃO DO ROSÁRIO COSTA, engenheiro civil da CMVP;

AIDA RAMALHO CHERMITI, jurista da CMVP;

HÉLVIO JOSÉ LUZ BRAGA, engenheiro de proteção civil da CMVP.

Considerações prévias:

Contatada a Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada, na pessoa do Dr. Eduardo Braga, pelo mesmo foi dito que o Projeto PITER estava extinto não havendo qualquer obstáculo à requalificação da obra objeto da referida candidatura.

Assim, importa proceder à análise técnica das propostas apresentadas realçando desde logo a participação ativa demonstrada pelos munícipes bem como o mérito de cada das propostas.

Proposta	Proponente	Objeto da Proposta	Valor da Proposta	Prédio
1	Hugo Miguel Cunha Carvalho	Estações Self Service para manutenção de bicicletas (uma estação por freguesia).	11.488,20 € c/ IVA	Público
2	Nuno Alexandre Ricardo Rodrigues	Requalificação do parque Infantil do Aeroporto (Clube Ana).	12.845,70 € c/ IVA	Privado
3	Frederico Brix	Reconversão urbana da Praça Gonçalo Velho.	43.000,0 € (valor estimado)	Público
4	Rui Filipe Amaral Costa	Skate & Bike Park de Santa Maria (Complexo Desportivo).	15 000 €	Público
5	Paulo Sérgio Braga Chaves	Mobilidade Elétrica (projeto que inclui execução e montagem de quatro postos de carregamento com parques de estacionamento específico).	(4X12500)= 50000€ (valor estimado)	Público



Proposta nº 1

A presente proposta reúne os requisitos para ser admitida;

Proposta nº 2

A presente proposta respeita à requalificação do Parque Infantil cujo terreno é propriedade de uma associação de utilidade pública, apesar da utilização do equipamento poder estar aberto a toda a população, o espaço não é público, pelo que, não reúne as condições impostas sendo excluída nos termos da alínea c) do nº 4 do artigo 9º conjugado com a segunda parte do artigo 3º, ambos do Regulamento;

Proposta nº 3

A presente proposta reporta-se a uma obra candidatada ao Projeto PITER em 30 de julho de 2003, porém, a tendendo a que esta candidatura já se encontra extinta, nada obsta à sua admissão;

Proposta nº 4

A presente proposta reúne os requisitos para ser admitida;

Proposta nº 5

A presente proposta revela um elevado interesse e contributo para um futuro mais ecológico e ambientalmente sustentável no entanto, considerando os locais propostos para a sua implementação, os quais estão abrangidos por instrumentos de gestão territorial e servidões administrativas nomeadamente, PDM, POOC e Domínio Público Marítimo, os quais restringem desde logo e podem conflitar com o âmbito de atribuições e competências do Município, razões pelas quais, deve a mesma ser excluída nos termos das alíneas a) e g) do nº 4 do artigo 9º conjugado com o artigo 3º, ambos do Regulamento.

Após análise das propostas a Comissão Técnica deliberou por unanimidade, o seguinte:

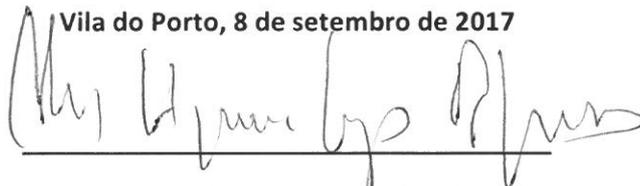
Admitir as propostas nº 1, 3 e 4, por reunirem os requisitos definidos no artigo 9º do Regulamento.

Excluir a:

Proposta nº 2 - com fundamento no disposto na alínea c) do nº 4 do artigo 9º conjugado com o disposto na segunda parte do artigo 3º, ambos do Regulamento.

Proposta nº 5 – com fundamento no disposto nas alíneas a) e g) do nº 4 do artigo 9º conjugado com o artigo 3º, ambos do Regulamento.

Vila do Porto, 8 de setembro de 2017



O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto